

## PORTARIA № 303/2019-PRA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.017225/2018-64, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do ARP 331/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 43/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

## RESOLVE:

I. Aplicar à empresa TIAGO VIDAL DE SOUZA HIDRÁULICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monte Camberela, 238, Itaim Paulista – São Paulo/SP – CEP 08110-260, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.749.418/0001-24, a penalidade nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, item 17, subitem 17.1.1, alínea "c", e subitem 17.7 – alínea "b" do Edital Pregão Eletrônico nº 031/2017.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA**, **PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 14/08/2019, às 14:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **1980111** e o código CRC **26E4B835**.

Referência: Processo nº 23075.017225/2018-64

SEI nº 1980111

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 26/07/2019 09:15:52.